



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 040/2021

PROCESSO Nº 50500.114675/2021-13
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Contratada: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA; CNPJ nº 07.094.346/0001-45; SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 548 - Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Serviços de Apoio à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para atender às necessidades da ANTT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Vigência: 20/12/2022 a 20/12/2023

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 040/2021 - Reajuste de preços em sentido amplo; Item 21 do Termo de Referência - Do Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 040/2021, a partir de 04 de novembro de 2022, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	ICTI
Índice acumulado no período – novembro/2021 a novembro/2022	6,77%
Impacto no valor global (*)	6,7638%

* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de **04 de novembro de 2022**, o valor mensal do Contrato nº 040/2021 passará de R\$ 2.839.746,48 (dois milhões oitocentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 3.031.820,28 (três milhões trinta e um mil oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos)**.

A PARTIR DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Planejamento estratégico, tático e operacional	UST	17.256	90,94	1.569.260,64
2	Definição de padrões e projetos de TIC	UST	18.462	79,22	1.462.559,64

VALOR TOTAL**3.031.820,28****3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 216.616,56 (duzentos e dezesseis mil seiscientos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 30.411,68 (trinta mil quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos) referente ao período de 04 de novembro a 31 de dezembro de 2022;

3.1.2. R\$ 186.204,88 (cento e oitenta e seis mil duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente ao período de 1º de janeiro a 19 de dezembro de 2023.

3.2. Para cobertura da despesa no exercício de 2022, consta saldo na Nota de Empenho nº 2022NE000069, inscrita em Restos a Pagar; e

3.3. A despesa do presente exercício correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016;

PTRES: 173861;

Elemento de Despesa: 339040-21;

Nota de Empenho: 2023NE000247 - reforçada.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 04 de novembro de 2022.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 151.591,01 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e um centavo)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 04/03/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15698263** e o código CRC **1A8651F9**.